



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## “PORTARIA N.º 15.074”

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n.º 192/2022/PROJUR opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido através do Protocolo n.º 6925, de 17 de novembro de 2021;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## RESOLVE:

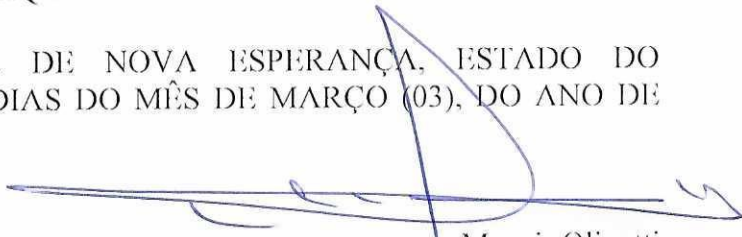
**Art. 1.º. CONCEDER** ao Servidor Público **VINICIUS FATOBENI SALVATERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Matrícula n.º 3880, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de seu filho **MATHIAS HERNANDES SALVATERRA**, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Alto Paraná - Estado do Paraná, Matrícula n. 084970 01 55 2021 1 00039 087 0009174 06, Número da D.N.V: 30-85412105-8.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal